



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1 – Responsável(is) pela elaboração do ETP:**

Realizado por (Nome/Razão Social): Jonhnias Silva Almeida

Matrícula: 9077 CPF: 078.328.785-25(x) Servidor Público Municipal ( ) Empresa terceirizada

Realizado por (Nome/Razão Social): Fabiana Moraes da Cruz Santos

Matrícula: 6643 CPF: 021.649.625-08 (x) Servidor Público Municipal ( ) Empresa terceirizada

### **2 – Descrição da necessidade (art. 18, §1º, inciso I)**

A demanda por espaços recreativos e esportivos acessíveis à população é uma prioridade essencial para promover o bem-estar físico e mental, além de fortalecer o senso de comunidade. Diante disso, identificamos a necessidade premente de criar um ambiente propício para a prática de atividades esportivas e jogos ao ar livre.

Esta realização visa atender à crescente demanda por locais adequados para a realização de atividades esportivas e recreativas, contribuindo para a promoção da saúde e do convívio social entre os membros da comunidade. A falta de espaços adequados para a prática de jogos tem sido uma preocupação recorrente entre os residentes, e a criação de um novo local dedicado a essas atividades é fundamental para atender a essa necessidade.

O espaço proposto será projetado levando em consideração as preferências e necessidades da comunidade, oferecendo instalações funcionais que permitam a prática de uma variedade de esportes e jogos. Além disso, a acessibilidade será uma prioridade, garantindo que o espaço seja inclusivo e aberto a todos os membros da comunidade, independentemente de idade, habilidade ou condição física.

Ao criar este espaço, esperamos promover um estilo de vida ativo e saudável entre os residentes, fortalecer os laços comunitários, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para a realização de atividades esportivas e recreativas. A Gestão municipal está comprometida a desenvolver projetos de desenvolvimento do esporte, afim de oportunizar melhor desenvolvimento sócio emocional, em garantir que este projeto atenda às expectativas da comunidade e contribua positivamente para a qualidade de vida de todos os envolvidos

#### **2.1 – Por que o município deverá realizar esse gasto?**

A população vem solicitando constantemente a construção do campo de futebol na comunidade do Açu da Torre o que proporcionará a prática de atividades esportivas, fator de contribuirá para a inclusão social e condições de bons entretenimentos e diversão. A localidade conta com um número considerável de moradores, entre eles jovens, adolescentes e crianças que utilizam um espaço inadequado para pratica de esportes e necessitam de um local mais apropriado, onde a construção do referido campo será de incentivo à pratica de esporte.

Considerando que o esporte se destaca como elemento de integração social viabilizando o incentivo a prática esportiva criando um artifício de valorização da autoestima pessoal de cada cidadão.

Cumpré destacar que, após consulta e diálogo com a comunidade local, deliberou-se pela não instalação de grama sintética, optando-se pela manutenção do campo em terreno natural, em atenção às demandas e preferências da população beneficiária.

A obra contempla, ainda, a execução de arquibancadas para melhor acomodação dos espectadores, alambrado de proteção para garantir segurança durante os jogos e treinos, bem como a construção de vestiário, assegurando melhores condições de higiene e conforto aos atletas. Além disso, o projeto inclui a instalação de banco de reservas, possibilitando a organização adequada das equipes e dos atletas que aguardam substituição.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

## **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



Considerando que a comunidade realiza eventos esportivos e torneios locais de forma frequente, a construção desse equipamento esportivo contribuirá significativamente para o fortalecimento das práticas esportivas, para a promoção da integração social e para o lazer da população, especialmente dos jovens, incentivando o esporte como ferramenta de inclusão e cidadania. Essa benfeitoria incentiva e valoriza todo o espaço e a comunidade do Açu da Torre.

Tendo em vista que, o campo terá como principal alvo o atendimento das atividades físicas e projetos junto à comunidade, a técnica construtiva adotada deverá ser convencional, possibilitando a construção do referido objeto, adotando formas de execução mais simples e com a execução dentro de um padrão construtivo, procurando manter os princípios da simplicidade, eficiência e economicidade. Assim, disponibilizando a toda a comunidade uma edificação propensa ao desenvolvimento social, urbanístico e funcional.

Sabe-se que é de responsabilidade do poder público proporcionar as condições satisfatórias e suficientes para a realização de tais atividades, portanto a Prefeitura Municipal de Mata de São João visa a continuidade e execução da construção do campo.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a abertura do presente processo administrativo, visando à contratação da empresa especializada para execução dos serviços mencionados, garantindo transparência, legalidade e observância dos princípios estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

### **2.2 – Qual o público alvo será beneficiado?**

O público-alvo beneficiado nesse caso é a comunidade local da região onde será construído o campo, em especial:

- Jovens e adolescentes que participam de torneios e práticas esportivas;
- Atletas amadores e equipes locais que utilizam o espaço para treinos e competições;
- Famílias e moradores da comunidade, que passam a ter um espaço de lazer e convivência;
- Escolas e projetos sociais, que podem utilizar o campo para atividades educativas e esportivas;
- Toda a população da localidade, que será favorecida pela promoção da inclusão social, incentivo ao esporte e fortalecimento comunitário.

### **2.3 – É uma contratação específica para o setor ou poderá envolver outros órgãos e setores? Quais?**

É uma contratação específica do setor da SEOSP- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

### **2.4 – Essa contratação é para suprir uma demanda existente ou é uma oportunidade/ inovação?**

Considerando os pontos citados no item 2.1, tal demanda pode ser considerada existente, visto que já havia sido constatada tal necessidade por parte da administração.

### **2.5 – É uma contratação urgente ou necessária? (Se urgente será entendida como ação corretiva, não prevista com o prazo prévio de 06 meses da necessidade ou por elemento surpresa. Necessária será entendida com planejamento de 06 meses prévios. Inovadora não irá mensurar prazo médio).**

Visto que tal necessidade já havia sido prevista e não se trata de uma ação corretiva ou emergência, tal demanda pode ser classificada como contratação necessária.

### **2.6 – Em que implicará a falta dessa contratação?**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



A não realização da construção pode implicar em diversos impactos negativos bem como:

Ausência de um espaço adequado para a prática de esportes considerando que a comunidade do Açú da Torre realiza eventos de bem como torneios, o que pode desestimular a prática do esporte. Os campeonatos locais fortalecem a cultura esportiva e movimentam a economia informal da comunidade.

**2.7 – Essa contratação é para aplicação imediata? É uma contratação de um produto perecível?**

Sim e Não.

**2.8 – Essa contratação depende de outros fatores externos? Quais?**

Não.

**2.9 – Não há outra solução para suprir a necessidade?**

Outra solução para suprir a necessidade, seria a população utilizar outros equipamentos semelhantes de comunidade vizinhas para atender as suas necessidades. Contudo, esta não é a solução mais viável, considerando a distância entre as mesmas, visto que descaracteriza completamente a função e o interesse social do equipamento, conforme descrito no item 2.1

**2.10 – Já avaliou a possibilidade de alugar em vez de adquirir ou vice-versa?**

Por se tratar de um serviço de construção de equipamentos fixos para atender as necessidades da administração a longo prazo, não se faz viável a locação de tais equipamentos.

**3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 18, §1º, inciso II):**

O Município de Mata de São João-BA está elaborando o Plano de Contratação Anual (PCA), conforme previsto na Lei 14.133/2021, e conforme recomendação nº 002/2022 CGM, a presente contratação foi inserida no Plano de Contratações Anual 2025.

**4 – Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, inciso III): (CASO NÃO PREENCHA, DEVERÁ JUSTIFICAR.**

Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto deste processo e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

A contratação da construção dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global, de modo que o desconto máximo admitido por Lei seja aplicado em todos os itens da planilha orçamentária. Além disso, a Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o projeto básico e edital de contratação;

A empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovando através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto deste processo e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;

Para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

## **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A empresa deverá enviar juntamente com a proposta de preços, os percentuais que correspondem a material e mão de obra, a fim de agilizar o processo de empenho de valores em caso de contratação da mesma;

É imprescindível a disponibilidade de recurso orçamentário dedicado para concretude da Contratação.

### **4.1 – Quais órgãos também necessitarão dessa contratação?**

Trata-se de uma contratação exclusiva do órgão de Obras e Serviços Públicos.

### **4.2 – Requisitos básicos:**

Comprovar através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto deste processo e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

**4.3- Requisitos Legais:** A contratada deve estar em conformidade com todas as legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis à execução de obras públicas. Deverão estar quitadas todas as obras fiscais e trabalhistas. Será exigido que a empresa apresente todas as certidões negativas de débitos pertinentes e esteja regularizada junto ao CREA, além de atender integralmente às disposições da Lei 14.133/2021.

## **5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, inciso IV) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):**

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado serão obtidos através dos Projetos, itens anexos, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Ressalto que nos autos estará a Memória de Cálculo utilizada para chegar aos quantitativos para a execução do referido objeto.

## **6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, inciso V) (CASO NÃO PREENCHA, DEVERÁ JUSTIFICAR. LEIA OBSERVAÇÃO IMPORTANTE ABAIXO):**

Após levantamento de mercado através de contratos anteriores, de acordo com a atual necessidade foi levantado as seguintes soluções:

**Solução 1:** Abrir processo para contratação de servidores para execução dos serviços. Assim como elaborar o processo para aquisição de materiais de construção.

**Solução 2:** Aquisição de matérias e disponibilização de mão de obra própria para atendimento da demanda;

**Solução 3:** Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção do campo sem grama sintética com alambrado e arquibancada localizado na Ladeira do Retiro Açu da Torre - litoral do Município de Mata de São João/BA.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Para a **solução 1** apresentada não se mostra viável pelo aumento da complexidade administrativa e burocrática. Isso pode resultar em uma maior demanda de tempo e recursos da equipe responsável pela gestão desses processos. Além disso, a coordenação entre a contratação de servidores e a compra de material pode ser mais difícil, o que pode impactar a eficiência e o alinhamento dos processos.

Para a **solução 2** em alguns casos, a separação dos processos pode também dificultar a gestão integrada das necessidades da organização, levando a possíveis desafios na sincronização das atividades e na otimização dos recursos disponíveis.

Mostra-se mais peremptório mediante as soluções apontadas a solução contratação de empresa especializada em engenharia para construção do campo sem grama sintética com alambrado e arquibancada localizado na Ladeira do Retiro Açú da Torre, visto que, as soluções 1 e 2 o processo seria menos eficiente, pois se dá a abertura de dois processos licitatórios, a gestão de dois contratos, a compatibilização de duas empresas trabalhando em um único projeto traria transtornos na comunicação e execução do presente objeto, não terá como centralizar a responsabilidade e a emissão de notas por mais de uma pessoa jurídica. Outrossim, tais soluções gerariam mais encargos e custos para a administração.

Em vista disso a solução 3 é a mais adequada aos interesses da administração tendo em vista o menor custo além de ser fundamental para garantir um resultado de qualidade, segurança e eficiência.

**7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, inciso VI) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):**

A presente contratação tem um valor estimado R\$ 2.246.966,92 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Seis, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos) tendo como base os valores orçamentários das bases ORSE e SINAPI porém, as planilhas com os valores reais e definitivos serão devidamente encartadas aos autos do processo, com as referidas memórias de cálculo e as devidas alterações.

**8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, inciso VII) (CASO NÃO PREENCHA, DEVERÁ JUSTIFICAR. LEIA OBSERVAÇÃO IMPORTANTE ABAIXO).**

A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar os serviços conforme previsto no Projeto Básico/Termo de Referência, memória de cálculo, planilha orçamentária e demais anexos construídos pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos disponibilizadas nos autos processuais, para a realização do referido objeto.

A solução escolhida conforme descrita no item 6 foi a solução 3: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção do campo sem grama sintética com alambrado e arquibancada localizado na Ladeira do Retiro Açú da Torre - litoral do Município de Mata de São João/BA.

**9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, inciso VIII) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):**

O critério de julgamento será por LOTE UNICO, tendo em vista que a sua fragmentação incorrerá contra integridade qualitativa do objeto a ser fornecido, *in verbis*:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



Art. 39. O julgamento por maior retorno econômico, utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência, considerará a maior economia para a Administração, e a remuneração deverá ser fixada em percentual que incidirá de forma proporcional à economia efetivamente obtida na execução do contrato. Grifo: Lei nº 14.133/21

Considerando a economia em escala, visando eficiência de suas obras, serviços e compras efetuadas pela Administração, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando que a presente contratação se trata de uma construção e observando-se que centralizando a entrega de todos os itens por uma única pessoa jurídica, facilitará a inclusive o processo de entrega da obra no prazo, emissão de notas fiscais, além de garantir que a qualidade no produto final esteja padronizada em todos aspectos e regras de mercado tendo em vista a satisfação do interesse público.

Considerando que adjudicação por itens implicaria na perda da economia de escala, tendo em vista que o fornecimento unificado dos itens pode resultar na diluição dos custos fixos do fornecedor, pois em uma licitação de obras, de acordo com o acórdão 3140/2006 do TCU, considera-se que a contratação parcelada pode gerar uma excessiva pulverização dos serviços, tornando mais dispendiosa a contratação.

Considerando o parecer nº 2086/00 elaborado pelo professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes no processo nº 194/2000 do TCDF: “ Só pode se falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção, (...) neste sentido um exame atento dos tipos de objeto licitados pela administração pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico pela manutenção da unicidade da licitação ou do item da mesma. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório”.

Portanto, após análise dos quesitos de divisibilidade e viabilidade técnica, neste caso em questão, a licitação por LOTE ÚNICO baseou-se na viabilidade técnica e econômica, sendo o que melhor atende o interesse da administração para este tipo de licitação, tendo em vista ser a opção que trará um menor dispêndio.

**10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, inciso IX).**

Com a contratação de empresa especializada para execução do objeto deste estudo, buscam-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício em termos de recursos financeiros, econômicos e administrativos que podem se alcançar, permitindo assim que a construção seja realizada com qualidade, no entanto de forma mais rápida, econômica e sustentável.

Quando a utilização dos Recursos Humanos, a administração possui em seu quadro funcional profissionais qualificados que atuarão na Gestão e Fiscalização do objeto em questão, garantindo que o dia a dia da obra ocorra de acordo com o planejamento, evitando ao máximo retrabalhos, perda de qualidade, dinheiro e atrasos.

**11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, inciso X).**

Por se tratar de uma contratação de empresa especializada nesse tipo de prestação de serviço e por ser uma atividade já desenvolvida anteriormente pelos servidores, torna-se dispensável a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, além disso por se tratar de um equipamento que já é de posse e responsabilidade da administração, não se faz necessário adoção de medidas previamente a celebração do contrato.

**12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, inciso XI).**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



Considerando que todo material, equipamentos e mão de obra necessária para a conclusão do projeto em questão serão de responsabilidade da empresa contratada, dessa forma, justifica-se a contratação independente.

**13 – Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, inciso XII).**

**Impactos ambientais:**

**Supressão e movimentação do solo:** a preparação da área para a construção das arquibancadas, vestiário e instalação do alambrado pode ocasionar alterações na topografia e a compactação do solo.

**Geração de resíduos da construção:** Restos de concreto, madeira, embalagens de insumos, metais e plásticos serão gerados durante a obra.

**Ruídos e poeira:** As atividades de terraplanagem e de transporte de materiais bem como areia, brita e demais podem gerar incômodo à comunidade próxima.

**Ocorrências de acidentes:** Durante a execução dos serviços, caso a área não esteja devidamente isolada e sinalizada, existe a possibilidade de acesso de moradores ao local, o que eleva significativamente o risco de ocorrência de acidentes

**Medidas Mitigadoras:**

Implementar plano de gerenciamento de resíduos da construção, assim garantindo a destinação correta dos materiais recicláveis e descarte adequado do lixo gerado.

Umidificação periódica do solo durante atividades mais intensas de movimentação de terra, uso de máquinas em boas condições e limitação do horário de trabalho.

Racionalização do uso de recursos naturais, utilizando água e energia de forma consciente, priorizando equipamentos eficientes.

Segurança do entorno, o isolamento da área de obras para evitar riscos à população e manutenção da sinalização adequada.

**14 – Posicionamentos conclusivos sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, inciso XIII).**

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o técnico responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado no item 01 e adiante assinante de tal declaração, declara ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



Mata de São João/BA, 24 de julho de 2025.

Elaborado por: (Assinatura digital)

**JONHNIA SILVA ALMEIDA**

Subcoordenador de Análise / Matrícula 9077

**FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS**

Gerente de Planejamento e Projetos/ Matrícula 6643

Assinado por 2 pessoas: JONHNIA SILVA ALMEIDA e FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/42A8-E918-2D25-D03E> e informe o código 42A8-E918-2D25-D03E



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42A8-E918-2D25-D03E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONHNIAS SILVA ALMEIDA (CPF 078.XXX.XXX-25) em 01/09/2025 15:56:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-08) em 02/09/2025 08:26:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/42A8-E918-2D25-D03E>